



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**15/04/2019**

Edição N° 067



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 37/2019**

Aposentadoria concedida a Douglas Eduardo Dualibi, 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital

### **DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2017/35578 - JALES**

Dispensa a Sra. Doraci Aparecida Bigotto Ignácio dos Santos do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jales

### **DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 38/2019**

Provimento nº 77, de 07 de novembro de 2018, pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformizou as regras, em âmbito nacional, referentes às designações de responsáveis por Unidades Extrajudiciais vagas

### **Dados Estatísticos de Segundo Grau - mês de março de 2019**

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2019



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1033886-29.2017.8.26.0114**

Apelante: Paulo Ferracini Junior - Apelante: Cristina Regina Giné Ferracini - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

### **SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1033886-29.2017.8.26.0114**

Apelação Cível - Campinas - Apelante: Paulo Ferracini Junior - Apelante: Cristina Regina Giné Ferracini - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - Processo 0121678-03.2005.8.26.0100 (000.05.121678-7)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Damar Stocco Júnior e outro

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 62/2019 RC**

DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 63/2019 RC**

DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 64/2019 RC**

DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 11/2019 TN**

Correição Anual no 13º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 15 de abril de 2.019

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 12/2019 TN**

Correição Anual no 15º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 15 de abril de 2.019

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 13/2019 TN**

DESIGNAR Correição Anual no 22º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 16 de abril de 2.019

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 14/2019 TN**

DESIGNAR Correição Anual no 28º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 0085916-66.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N.C. e outros - Vistos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1008197-54.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Chen - - Jiangwen Chen - - Zhu Xiaotian

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1012583-30.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Agostinho Bartolomei

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1014650-96.2018.8.26.0004**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Artur Jose Crippa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1016000-88.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ednéia Cristina Valeti Tuma

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1024568-93.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1029168-60.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lorenzo Jiang Wang - - Weihong Jiang - - Wei Wang

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1029320-11.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1029331-40.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wesley Rodrigues de Sousa e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1029688-20.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jorge Rizzo Neto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1056527-19.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Ana Maria Rodriguez Queiroz dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1058358-39.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1067946-36.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Solange Aparecida dos Santos Basque - - Celso Aparecido dos Santos - - Maria Aparecida dos Santos - - Sérgio Aparecido dos Santos - - William Teixeira Maia - - Teresa Oliveira dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1073372-63.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - L.M.S.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1075244-79.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi - - Sabrina Sayuri Isa Miyagi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1079097-96.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - J.S.C.A

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1087898-98.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tatiane

### **DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 37/2019**

## **Aposentadoria concedida a Douglas Eduardo Dualibi, 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital**

Página 28

### **DICOGE 1.1**

#### **PORTARIA Nº 37/2019**

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria concedida a DOUGLAS EDUARDO DUALIBI, 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, conforme despacho da Diretoria das Carteiras Autônomas da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo de 30 de março de 2019;

CONSIDERANDO que a MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital propôs o recolhimento do acervo e fechamento da unidade enquanto permanecer vaga, em virtude da inviabilidade econômica da manutenção da prestação de serviço;

CONSIDERANDO o decidido no Processo 2018/200002 - DICOGE 5.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o encerramento das atividades notariais da delegação correspondente ao 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, bem como o recolhimento do acervo da unidade ao 9º Tabelião de Notas da Capital, lavrando-se inventário, com atribuição única de expedição de certidão dos atos notariais e de informações administrativas dos serventuários, mantida a colaboração dos auxiliares designados pela MMª Juíza Corregedora Permanente até a finalização do recolhimento;

Artigo 2º - Determinar que o recolhimento somente seja mantido até a outorga do 8º Tabelião de Notas da Capital a novo candidato que for aprovado em concurso, com determinação para que a referida unidade seja incluída no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, cuja abertura foi autorizada pelo Colendo Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo;

Artigo 3º - Determinar que a MMª Juíza Corregedora Permanente adote as medidas pertinentes, devendo informar a esta Corregedoria Geral da Justiça a finalização do recolhimento do acervo, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura de termo de inventário circunstanciado, fixado o prazo máximo de 10 (dez) dias. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 11 de abril de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2017/35578 - JALES**

## **Dispensar a Sra. Doraci Aparecida Bigotto Ignácio dos Santos do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jales**

Página 29

### **DICOGE-3.1**

#### **PROCESSO Nº 2017/35578 - JALES**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispensar a Sra. Doraci Aparecida Bigotto Ignácio dos Santos do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jales; b) designar o Sr. Ivan Cavalin Ignácio dos Santos, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil, da mesma Comarca, para responder pelo expediente da referida delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 09 de abril de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 38/2019**

## **Provimento nº 77, de 07 de novembro de 2018, pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformizou as regras, em âmbito nacional, referentes às designações de responsáveis por Unidades Extrajudiciais vagas**

Página 29

### **DICOGE-3.1**

#### **P O R T A R I A Nº 38/2019**

**O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 77, de 07 de novembro de 2018, pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformizou as regras, em âmbito nacional, referentes às designações de responsáveis por Unidades Extrajudiciais vagas;

CONSIDERANDO que a Sra. DORACI APARECIDA BIGOTTO IGNÁCIO DOS SANTOS foi designada pela Portaria nº 114, de 10 de maio de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 23 de maio de 2017, para responder, a partir de 11 de fevereiro de 2017, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jales;

CONSIDERANDO que a designação da Sra. DORACI APARECIDA BIGOTTO IGNÁCIO DOS SANTOS é incompatível com as diretrizes constantes do Provimento editado pela E. Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2017/35578 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

#### **R E S O L V E :**

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. DORACI APARECIDA BIGOTTO IGNÁCIO DOS SANTOS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jales;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. IVAN CAVALIN IGNÁCIO DOS SANTOS, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil, da mesma Comarca;

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 09/04/2019

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

## SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2019

Página 31

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2019 COM O TOTAL ACUMULADO DO ANO (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/3/79 - LOM) ÓRGÃO ESPECIAL

"105 - Presidente da Comissão do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo (cf. publicação no DJE de 19/04/18). Em 18/04/18, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição de novas ações à Sua Excelência, ressalvadas as já distribuídas e não julgadas, as que se encontram na Procuradoria e as prevenções, a partir de 23/04/18 até a proclamação do resultado final do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo."...

Clique aqui e confira.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1033886-29.2017.8.26.0114

**Apelante: Paulo Ferracini Junior - Apelante: Cristina Regina Giné Ferracini -  
Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas**

Página 26

#### SEMA 1.1.2

#### DESPACHO

**Nº 1033886-29.2017.8.26.0114** - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Paulo Ferracini Junior - Apelante: Cristina Regina Giné Ferracini - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Processo n. 1033886-29.2017.8.26.0114 Vistos. Processe-se o recurso especial, abrindo-se vista para contrarrazões, ouvindo-se, após, o Ministério Público, por sua douda Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças (Presidente Tribunal de Justiça) - Advts: Sergio Timoteo dos Santos (OAB: 253752/SP) - Daniela Nogueira Gagliardo (OAB: 161598/SP) - Luiz Lyra Neto (OAB: 244187/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1033886-29.2017.8.26.0114

**Apelação Cível - Campinas - Apelante: Paulo Ferracini Junior - Apelante: Cristina Regina Giné Ferracini - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas**

Página 26

#### SEMA 1.1.2

#### DESPACHO

**Nº 1033886-29.2017.8.26.0114** - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Paulo Ferracini Junior - Apelante: Cristina Regina Giné Ferracini - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Processo n. 1033886-29.2017.8.26.0114 Vistos. Processe-se o recurso especial, abrindo-se vista para contrarrazões, ouvindo-se, após, o Ministério Público, por sua douda Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - Processo 0121678-03.2005.8.26.0100 (000.05.121678-7)**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Damar Stocco Júnior e outro**

Página 984

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0122/2019**

**Processo 0121678-03.2005.8.26.0100 (000.05.121678-7)** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Damar Stocco Júnior e outro - Vistos. Providencie-se a juntada da petição cujo protocolo consta no sistema (FAAS.19.00003690-3). Após, tornem conclusos. Intime-se. - ADV: VAGNER PANAGASSI (OAB 214011/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 62/2019 RC**

**DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019**

Página 985

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0122/2019**

**PORTARIA Nº 62/2019 RC** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 63/2019 RC**

## **DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019**

Página 985

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **RELAÇÃO Nº 0122/2019**

**PORTARIA Nº 63/2019 RC** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 64/2019 RC**

## **DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019**

Página 985

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **RELAÇÃO Nº 0122/2019**

**PORTARIA Nº 64/2019 RC** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito Tatuapé, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 11/2019 TN**

## **Correição Anual no 13º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 15 de abril de**



## 2.019

Página 985

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0122/2019

**PORTARIA Nº 11/2019 TN** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 13º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 15 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Tabelião do 13º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 12/2019 TN

## Correição Anual no 15º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 15 de abril de 2.019

Página 985

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0122/2019

**PORTARIA Nº 12/2019 TN** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 15º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 15 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Tabelião do 15º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 13/2019 TN

## DESIGNAR Correição Anual no 22º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 16 de abril de 2.019

Página 985

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0122/2019

**PORTARIA Nº 13/2019 TN** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 22º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 16 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Tabelião do 22º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0122/2019 - PORTARIA Nº 14/2019 TN

**DESIGNAR Correição Anual no 28º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019**

Página 985

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0122/2019

**PORTARIA Nº 14/2019 TN** - O Doutor LUIZ GUSTAVO ESTEVES, Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 28º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 17 de abril de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Tabelião do 28º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 0085916-66.2018.8.26.0100

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N.C. e outros - Vistos**

Página 986

RELAÇÃO Nº 0124/2019

Processo 0085916-66.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N.C. e outros - Vistos.

1. Fls. 1310/1321: Considerando o decidido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, nos autos do processo DICOGE 2018/200002, que determinou, entre outras medidas, o encerramento das atividades notariais da Delegação afeta ao 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, bem como o recolhimento do acervo da unidade ao 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, lavrando-se o devido inventário do que recolhido, manifestem-se, conjuntamente, o Senhor 9º Tabelião de Notas; os Senhores Auxiliares deste Juízo - Drs. Carla Watanabe, 28ª Tabeliã de Notas da Capital, e Rodrigo Valverde Dinamarco, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, Capital - e o Senhor José Roberto Bueno, antigo substituto, providenciando e encaminhando aos autos, em 24 horas, plano de transferência do acervo, cujo transporte e inventário deverá ser concluído no prazo de 05 dias. Ressalto que a transferência e confecção do devido inventário deverá ser acompanhada pessoalmente pelos indicados, especialmente quanto ao transporte dos livros, documentos e demais registros públicos da unidade, bem como que os eventuais gastos com tal procedimento deverão ser custeados pelo responsável do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital.

2. Fls. 1306, 1307/1308: consoante já consignado na decisão de fls. 1287/1296, permanece intacta a responsabilidade trabalhista do Ex-Titular, na condição de único empregador dos prepostos que compõem o quadro funcional do 8º Tabelião de Notas da Capital, significando, pois, que compete a si, de modo exclusivo, o pagamento das referidas verbas rescisórias e demais encargos. Assim, eventual pleito nesta seara deverá ser buscado por meios próprios no âmbito da Justiça do Trabalho. Contudo, esta Corregedoria Permanente, sensível à situação dos então empregados do 8º Tabelião de Notas está empreendendo esforços e contando com o apoio do Colégio Notaria do Brasil - Seção São Paulo -, para a realocação dos funcionários em outros Cartórios da Capital, de modo minimizar os prejuízos suportados em razão da má administração pretérita da unidade, que gerou o deficitário cenário financeiro já conhecido; a suspensão das atividades da unidade e a consequente não-recepção dos funcionários.

3. Intime-se, com urgência, os ilustres Titulares e preposto, indicados no item 1; intime-se, por e-mail, os interessados referidos no item 2, para ciência. Ciência ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: ZELMO SIMIONATO (OAB 130952/SP), VIVIANE CARDOSO BORGES (OAB 276632/SP), WILAME CARVALHO SILLAS (OAB 129733/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1008197-54.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Chen - - Jiangwen Chen - - Zhu Xiaotian**

Página 987

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0124/2019

**Processo 1008197-54.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Chen - - Jiangwen Chen - - Zhu Xiaotian - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1012583-30.2019.8.26.0100**

# Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Agostinho Bartolomei

Página 988

## 2ª Vara de Registros Públicos

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0124/2019

**Processo 1012583-30.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Agostinho Bartolomei - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: DANIEL TONON (OAB 169465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1014650-96.2018.8.26.0004

# Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Artur Jose Crippa

Página 988

## 2ª Vara de Registros Públicos

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0124/2019

**Processo 1014650-96.2018.8.26.0004** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Artur Jose Crippa - Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, apenas quanto ao pedido de retificação dos assentos, acolhendo o pedido subsidiário quanto aos assentos de Giuseppe, nos termos da inicial e emenda . Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANGELO MESTRINER RAMPAZO (OAB 357088/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1016000-88.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ednéia Cristina Vageti Tuma**

Página 988

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1016000-88.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ednéia Cristina Vageti Tuma - Vistos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de junho de 2.019, às 14:00 horas. Rol de testemunhas em dez dias, protocolado em cartório, devendo a parte informar se comparecerão independentemente de intimação. Em caso negativo, a parte deverá providenciar a devida intimação, nos moldes do artigo 455 e parágrafos do Código de Processo Civil, comprovando nos autos, em até dez dias antes da audiência. Essa petição, contendo a comprovação da intimação da testemunha, também deverá ser protocolada em cartório. Caso o rol já tenha sido apresentado, a parte interessada deverá retificá-lo ou ratificá-lo no prazo acima indicado. Será colhido depoimento pessoal da autora. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: JOAO CELIO CHAVES DE AGUILAR (OAB 143457/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1024568-93.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco**

Página 989

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1024568-93.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 35/36 no prazo de 20 dias. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1029168-60.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lorenzo Jiang Wang - - Weihong Jiang - - Wei Wang**

Página 990

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1029168-60.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lorenzo Jiang Wang - - Weihong Jiang - - Wei Wang - Vistos. Fls. 43: à parte autora. Int. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1029320-11.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C.**

Página 990

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1029320-11.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - H.C. - A parte deverá manifestarse acerca dos esclarecimentos prestados pelo 15º Tabelionato de Notas, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado a fls. 53. - ADV: JAQUELINE SILVA VAZ ROSA (OAB 356946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1029331-40.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wesley Rodrigues de Sousa e outro**

Página 990

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1029331-40.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Wesley Rodrigues de Sousa e outro - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Penha, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: GREICE KELLI DOS SANTOS RIBEIRO (OAB 387933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1029688-20.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jorge Rizzo Neto**

Página 990

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1029688-20.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jorge Rizzo Neto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA (OAB 127731/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1056527-19.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Ana Maria Rodriguez Queiroz dos Santos**

Página 992

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1056527-19.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Ana Maria Rodriguez Queiroz dos Santos - Custas pela parte autora. Ciência ao Ministério Público, ao interessado Leontino Lopes dos Santos e aos Oficiais de Registro Civil. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C. - ADV: ALVARO RODRIGO ARANIBAR SILES (OAB 220845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1058358-39.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**

## Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0124/2019

Processo 1058358-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello - Vistos. Fls. 202: Oficie-se o RCPN do 3º Distrito Judiciário de Recife solicitando informações acerca do correto cumprimento da sentença. Expeça-se o necessário. Oportunamente, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1067946-36.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Solange Aparecida dos Santos Basque - - Celso Aparecido dos Santos - - Maria Aparecida dos Santos - - Sérgio Aparecido dos Santos - - William Teixeira Maia - - Teresa Oliveira dos Santos**

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0124/2019

**Processo 1067946-36.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Solange Aparecida dos Santos Basque - - Celso Aparecido dos Santos - - Maria Aparecida dos Santos - - Sérgio Aparecido dos Santos - - William Teixeira Maia - - Teresa Oliveira dos Santos - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: RAONI MESCHITA FERNANDES (OAB 286317/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1073372-63.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - L.M.S.**

Página 993

2ª Vara de Registros Públicos



**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1073372-63.2017.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - L.M.S. - Vistos, Fls. 559: ciente quanto ao silêncio do antigo interino. Assim, nos termos do indicado pelo Ministério Público, oficie-se à Procuradoria Geral do Estado, bem como à Quinta Promotoria de Justiça Criminal da Capital (fls. 535), para ciência. No mais, não havendo outras providências a serem adotadas por este Juízo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Encaminhe-se cópia desta decisão à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP), RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1075244-79.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Tatsuya Miyagi - - Sabrina Sayuri Isa Miyagi**

Página 993

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1075244-79.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatsuya Miyagi - - Sabrina Sayuri Isa Miyagi - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: HEBER DE MELLO NASARETH (OAB 225455/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1079097-96.2018.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - J.S.C.A**

Página 993

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1079097-96.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - J.S.C.A. - Vistos, Fls.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0124/2019 - Processo 1087898-98.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tatiane Vesch**

Página 993

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0124/2019**

**Processo 1087898-98.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tatiane Vesch - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ELLIS FEIGENBLATT (OAB 227868/SP), VICTOR ANDRADE MESQUITA (OAB 397549/SP)